



Ao Presidente em Exercício da Câmara Municipal da Serra

FERNANDO WILLIAM MIRANDA

Os vereadores abaixo subscritos vêm, na forma dos arts. 76 e seguintes da Resolução nº 278/2020, apresentar:

REQUERIMENTO Nº ____/2026

Requer a criação de Comissão Especial de Inquérito para Apuração do Impacto Social e Econômico do Rombo do INSS no Município da Serra

1. DO FATO A SER INVESTIGADO

É de conhecimento geral o famigerado escândalo do INSS. Apontamentos da Polícia Federal indicam um potencial rombo de mais de 6 bilhões de reais, entre os anos de 2019 e 2024¹. Em que pese a entidade ser estranha ao âmbito municipal de administração, é inegável a possibilidade de um grande impacto aos beneficiários serranos e, como consequência, à esfera de administração dessa municipalidade.

A afetação da população serrana pelo fato interferiu nas políticas públicas municipais. Por exemplo, os órgãos de proteção ao consumidor (PROCON) foram demandados. Com menos dinheiro em mãos, em razão dos descontos indevidos, menos dinheiro foi injetado na economia serrana, mais vulneráveis financeiramente ficaram as vítimas, o que, possivelmente, desencadeou uma série de demandas à gestão municipal em suas mais variadas especialidades.

Portanto, em cumprimento ao disposto no art. 79, §1º, I, da Res. 278/2020, os fatos a serem investigados são:

- a. O impacto financeiro, econômico e demográfico do desconto indevido realizado em benefícios previdenciários (rombo do INSS) a munícipes serranos. Por exemplo,

¹<https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/04/29/o-que-a-pf-descobriu-na-investigacao-das-fraudes-no-inss.ghtml>



quantas pessoas foram atingidas, qual o montante da repercussão financeira e qual o impacto econômico.

- b. Eventual atuação de empresas, associações, correspondentes bancários ou intermediários com atuação no município, nas práticas irregulares.
- c. Eventual prática de indução, coação ou fraude bancária contra beneficiários da previdência nacional.
- d. A existência de instituições que realizem a captação de beneficiários da previdência por formas vedadas em lei.
- e. Eventual omissão de órgãos municipais na orientação e proteção de beneficiários da previdência nacional.

2. DO PRAZO DA COMISSÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 79, §1º, II, da Res. 278/2020, **o prazo de funcionamento será de 120 (cento e vinte) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do §3º do mesmo dispositivo.

3. CONCLUSÃO E REQUERIMENTO

CONSIDERANDO o fato de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, denominado “Rombo do INSS”.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos exigidos pelos arts. 79, *caput*, §1º, I e II, §2º, da Resolução nº 278/2020.

REQUER-SE, na forma regimental, o DEFERIMENTO e a conseqüente criação da Comissão Especial de Inquérito para Apuração do Impacto Social e Econômico do Rombo do INSS no Município da Serra, conforme fatos a serem investigados descritos acima.

Serra/ES, 1 de abril de 2026.

Vereador Pastor Dinho Souza

Vereador Agente Dias

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

Vereador Dr. William Miranda

Vereadora Raphaela Moraes

Vereador Paulinho do Churrasquinho

Vereadora Andrea Duarte

Vereador Antônio C&A

Vereador George Guanabara

Vereador Henrique Lima

Vereador Jefinho do Balneário

Vereador Pequeno do Gás

Vereador Leandro Ferrazo

Vereador Cabo Rodrigues

Vereador Marcelo Leal

Vereador Rafael Estrela do Mar

Vereador Professor Renato Ribeiro

Vereador Rodrigo Caldeira

Vereador Professor Rurdiney

Vereador Stefano Andrade

Vereador Dr. Thiago Peixoto

Vereador Wilian da Elétrica

Vereador Sérgio Peixoto